



Camara Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº016/2021, de 08 de abril de 2021.

Sumula: Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus no Município de Rio Branco do Sul.

O Vereador Cleverson Dica Nalífico:

No uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação do Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. O Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Rio Branco do Sul será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vitimas fatais do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. São objetivos principais do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus (COVID-19):

- I - Preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19 no Município;
- II - Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da COVID-19;
- III - Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;
- IV - Oferecer ao povo Rio-branquense, familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;
- V – Galardoar os profissionais de saúde que desempenharam serviços no tratamento de pessoas infectadas pela COVID-19.

Gabinete do Vereador Cleverson Dica Nalífico

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha - Rio Branco do Sul - Paraná - CEP 83.540-000



Camara Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Art. 4º. Deverão constar no Memorial a partir do decreto editado especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

- I - Nome completo e fotografia;
- II - Datas de nascimento e de óbito;
- III - Breve biografia.

Parágrafo Único. Poderão constar sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5º. Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio das páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Caberão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Departamento de Comunicação, a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2021.

Vereador CLEVERSON DICA NALÍFICO

Gabinete do Vereador Cleverson Dica Nalífico

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha - Rio Branco do Sul - Paraná - CEP 83.540-000



Camara Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº016/2021, de 08 de abril de 2021.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei visa à criação de Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Rio Branco do Sul.

O objetivo do Memorial de vítimas da pandemia, no Município de Rio Branco do Sul, é impedir que a dor de muitas famílias Rio-branquenses caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da história dessa geração. Foram vidas, projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe à continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas.

As imagens destas pessoas são depoimentos do passado capazes de ultrapassar a barreira do tempo para se fazerem escutar no presente e no futuro.

Valorizar a memória de entes queridos é também uma forma de fazer o luto e superar a dor. Cada civilização tem sua forma de lembrar os mortos, abrindo assim caminho para a celebração de novas possibilidades de vida. Narrar e registrar este acontecimento é assumir nossa responsabilidade com o futuro numa perspectiva coletiva e inclusiva.

Desta maneira, considerando a importância deste memorial para homenagear e jamais esquecer as vítimas do Novo Coronavírus, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação.

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2021.

Vereador CLEVERSON DICA NALÍFICO

Gabinete do Vereador Cleverson Dica Nalífico

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52 – Vila Velha - Rio Branco do Sul - Paraná - CEP 83.540-000